



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 002/2026 – CI

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde – FMS

ASSUNTO: Análise da execução de recursos da Emenda Parlamentar
nº.2026.110222.23379

PARLAMENTAR: Deputado Estadual João Batista Segundo

VALOR DA EMENDA: R\$ 700.000,00

EXERCÍCIO: 2026

OBJETO: Fortalecimento da Atenção Especializada/MAC – Média e Alta
Complexidade, mediante custeio das ações e serviços de saúde.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela Controladoria Interna do Município de Presidente Sarney/MA acerca da execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº.2026.110222.23379, de autoria do Deputado Estadual João Batista Segundo, destinada ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Conforme o Plano de Trabalho, a referida Emenda possui valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e tem por objeto o fortalecimento da Atenção Especializada/MAC – Média e Alta Complexidade, mediante custeio das ações e serviços de saúde, tendo como órgão executor o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Sarney.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

A transferência dos recursos foi estabelecida pela Portaria nº 1.812/2026 – SES, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, que determinou a incorporação do montante de R\$ 700.000,00 ao Fundo Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA para custeio da assistência à saúde, vinculada ao Hospital Municipal Bom Jesus.

II – DO PLANO DE TRABALHO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o Plano de Trabalho, os recursos deverão ser empregados exclusivamente em despesas de custeio compatíveis com o objeto da Emenda, contemplando contratação de serviços essenciais à manutenção das atividades assistenciais, aquisição de medicamentos e materiais de consumo, aquisição de material médico-hospitalar e demais despesas de custeio estritamente necessárias e compatíveis com a finalidade aprovada.

O cronograma físico-financeiro estabelece a seguinte distribuição:

Meta 01 – R\$ 210.000,00: contratação de serviços essenciais para manutenção das atividades assistenciais da Atenção Especializada;

Meta 02 – R\$ 280.000,00: aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde;

Meta 03 – R\$ 210.000,00: aquisição de material médico-hospitalar destinado à assistência especializada.

O período de execução estabelecido no Plano de Trabalho compreende os meses de julho a dezembro de 2026, totalizando R\$ 700.000,00.

III – DA DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para fins de controle da execução dos recursos, foram examinados os processos administrativos e de pagamento correspondentes às despesas realizadas, compreendendo, conforme aplicável, documentação referente à contratação, notas de empenho, ordens de fornecimento, documentos fiscais, atestos de recebimento, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, liquidações, ordens de pagamento, comprovantes de transferências bancárias e demais documentos comprobatórios constantes dos respectivos autos.

Entre as despesas submetidas à análise encontram-se aquisições destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e à manutenção das ações e serviços abrangidos pela Atenção Especializada/MAC.

IV – DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Após exame da documentação constante dos autos, verificou-se a existência dos elementos necessários à comprovação da execução das despesas submetidas à análise, bem como a correspondência entre os gastos realizados e a finalidade pública estabelecida para os recursos.

Constatou-se, ainda, a presença dos documentos relativos às fases da despesa pública, desde o empenho até o pagamento, bem como documentos fiscais, comprovações de regularidade dos fornecedores, documentos de recebimento e demais elementos necessários à demonstração da efetiva realização das despesas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

No que se refere à finalidade dos recursos, as despesas analisadas encontram-se vinculadas às ações e serviços de saúde executados pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se sua destinação ao custeio e à manutenção das atividades assistenciais abrangidas pelo objeto da Emenda.

O Plano de Trabalho estabelece expressamente a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, além de admitir outras despesas de custeio estritamente necessárias, desde que compatíveis com o objeto, com a classificação da despesa e com a legislação aplicável.

Considerando a documentação comprobatória constante dos respectivos processos, bem como a vinculação das despesas às atividades assistenciais beneficiadas pelos recursos, verifica-se compatibilidade entre a execução analisada e a finalidade estabelecida no Plano de Trabalho.

Diante da documentação constante dos processos e das comprovações apresentadas, não foram identificadas, no âmbito da análise realizada, impropriedades capazes de comprometer a regularidade da execução das despesas examinadas.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO

Ressalta-se que a Portaria nº 1.812/2026 – SES determina que o Município apresente Relatório Parcial e/ou Final à Secretaria de Estado da Saúde – SES no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da liberação do recurso, devendo o relatório ser instruído na forma estabelecida pela regulamentação aplicável.

A mesma Portaria estabelece a possibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial em caso de não aprovação da execução das ações pelo Conselho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial ou Final.

Recomenda-se a manutenção organizada de toda a documentação referente à execução física e financeira da Emenda, incluindo os processos administrativos, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios, demonstrativos financeiros e demais elementos comprobatórios, para fins de prestação de contas e eventual fiscalização pelos órgãos competentes.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a análise dos documentos constantes dos respectivos processos administrativos e de pagamento, esta Controladoria Interna do Município de Presidente Sarney/MA entende que as despesas examinadas apresentam conformidade com a finalidade estabelecida para a Emenda Parlamentar nº.2026.110222.23379, destinada ao custeio das ações e serviços de saúde relacionados à Atenção Especializada/MAC.

Verificou-se, no âmbito da análise realizada, a regular instrução documental das despesas, a comprovação das etapas de execução financeira e a vinculação da aplicação dos recursos à finalidade pública estabelecida no respectivo Plano de Trabalho.

Dessa forma, esta Controladoria Interna manifesta-se FAVORAVELMENTE à execução dos recursos analisados da Emenda Parlamentar nº.2026.110222.23379, não sendo identificados elementos que, no âmbito da documentação examinada, impeçam o reconhecimento da regularidade das despesas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Ressalva-se que a presente manifestação não afasta a responsabilidade dos gestores, ordenadores de despesas, fiscais de contratos, responsáveis pelo recebimento dos materiais e demais agentes envolvidos quanto à veracidade, legitimidade e regularidade dos atos e informações constantes dos respectivos processos, permanecendo cada agente responsável pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

É o Parecer.

Presidente Sarney/MA, 11 de setembro de 2026.

IZANDILA THALLIA
MACHADO

BARBOSA:06464992384

Assinado de forma digital por
IZANDILA THALLIA MACHADO
BARBOSA:06464992384
Dados: 2026.09.15 16:35:33 -03'00'

Izândila Thállia Machado Barbosa

Controladoria Interna do Município de Presidente Sarney

Portaria N°446/2025